



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

LEI N.º 378/2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 658.630,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO				
	02.06	Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária			
		10.302.002 3.006	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 658.630,00

Total					R\$ 658.630,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. Anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do Convênio n.º 4586 / 2005, firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 19 de Setembro de 2006


JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal

